Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 055

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 24 DE MARÇO DE 2009.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 25 mar 09 qua

OD	1° Ten FONSECA	- D Aud
Aux OD	Asp SILVEIRA	- CPEx
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt BRENO	- CPEx
Aux Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt PEDROSA	- D Cont
Cb Gd	Cb NERIS	- D Aud
Cb Ref Gd e Bom D	Cb VICTOR	- DGO
Mot D	Cb ROBYSON	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd BARREIRA - DGO; RONYER - D Cont; S. OLIVEIRA	- 11 ^a ICFEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd PAULO - CPEx; MIRANDA - D Cont; DA SILVA	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd PAZ	- D Aud

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd) Cb MOREIRA - DGO
Plantões (Sd Gd) Sd EDSON - SEF; PABLO - D Aud; WANDER -CPEx

Aprovisionamento

Copeiro T1 DIAS - SEF
Cozinheiro Sd PEREIRA - SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h) Sd MARCOS - DGO; RODRIGO - D Aud; SOARES - DGO; NASCIMENTO - SEF Sd DIONATHAN- D Aud; NASCIMENTO- SEF; LEMOS- CPEx; FERNANDO- DGO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alteração de Praça

Gabinete de Identificação Regional da 11ª Região Militar - Comparecimento de Militar

Autorizo o 3º Sgt FRANCISCO ANTÔNIO ALVES, Identificador de Corpo de Tropa desta Secretaria, a comparecer ao Gabinete de Identificação Regional da 11ª RM, todas às quartas-feiras, para realização de cadastramento e recadastramento do pessoal civil e militar da SEF.

(Nota Nr 104-SG1.1.1/SEF, de 23 mar 09)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

ria Geral/1841)

Pag Nr

02

Cont BI Nr 055, de 24 mar 09

b. Diversos

1) Promoções por escolha de 31 de março de 2009

Portaria Nr 01-CPO, de 20 mar 09.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 mar 09.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 11, de 20 mar 09.

2) Comissão de Promoções de Oficiais - Transcrição

"Portaria Nº 02-CPO, de 11 de março de 2009.

Fixa os limites quantitativos de antiguidade e estabelece os procedimentos para remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 31 de julho de 2009.

O Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente, combinado, ainda, com o que prescrevem os Anexos "A", "B", "D" e "E" às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis, de 31 de julho de 2009, na forma que se segue:

I - OFICIAIS-GENERAIS II - CORONÉIS DAS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS g) Serviço de Intendência até o Cel EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES

- Art. 2º Determinar às Organizações Militares (OM) que possuírem oficiais abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que dêem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais Sect CPO (QGEx Bloco "D" 2º pavimento SMU CEP 70.630-901 Brasília/DF), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:
- I para os oficiais-generais, até 15 de maio de 2009: 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Dados Individuais (CDI) Anexo "E" às IG 10-12 (Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008);
 - II para os coronéis, até 15 de maio de 2009:
- a) 1 (uma) foto 3x4 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3° A, sem cobertura e de frente;
- b) 1 (uma) foto 5x7 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5°A, na posição de descansar, de corpo inteiro e de perfil, com o perfil direito voltado para o fotógrafo;
- c) 1 (uma) via da Ficha-Cadastro de Oficial Superior (conforme Modelo constante do Anexo), devidamente preenchida.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Pag Nr SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841) Cont BI Nr 055, de 24 mar 09

d) 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Dados Individuais (CDI) - Anexo "A" às IG 10-12 (Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008.

Parágrafo primeiro, para os coronéis abrangidos por aqueles militares, o encerramento das alterações ocorre em 31 de março de 2009, conforme previsto no Anexo "B" às IG 10-12.

Parágrafo segundo, estão dispensadas de remeter as fotografías as OM que já o fizeram nos processos de organização de QAE anteriores.

Parágrafo terceiro Os coronéis que remeteram as respectivas Fichas-Cadastro de Oficial Superior em processo anteriores poderão preenche-las apenas com os dados que tenham sofridos alteração.

Art. 3º Determinar, também, às Organizações Militares que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, com urgência, à DAProm, a eventual incidência dos mesmos em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de "sub judice" (ou a liberação da mesma); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexo no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA, e parágrafo único do art. 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nr 11, de 20 mar 09)

Em consequência, está abrangido pelos limites acima mencionados o seguinte militar desta Secretaria:

- Coronel de Intendência ETIVALDO MAIA MONTEIRO FILHO.

3) Programa de Excelência Gerencial - Designação de Equipe - Transcrição

Designo para compor a Equipe Operacional do PEG, no âmbito da SEF, os seguintes militares:

P ou Grad	Nome	Seção
Maj	MARCOS MOTA BASTOS	SG1
1° Sgt	JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA	SG2
Maj	CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES	SG3
Cap	EDSON CAMPANHONI MACHADO	SG4
S Ten	ODUVALDO EUSTAQUIO SOARES SILVA	SG5
SC	ELIANY DE OLIVEIRA GALVÃO	Asse 1
1° Ten	JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA	Asse 2
2° Ten	ROSÂNGELA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Asse 3

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4) Certificado - Apresentação - Transcrição

O Maj ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CÔRTES, desta Secretaria, apresentou o certificado de conclusão do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), promovido pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, concluído em 7 dez 07.

(Nota Nr 012-SG3/SEF, de 20 mar 09)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 04

Cont BI Nr 055, de 24 mar 09

5) Pregoeira e Equipe de Apoio - Designação - Transcrição

- a) Designo para exercer a função de Pregoeira e compor a Equipe de Apoio, durante o exercício de 2009 os militares abaixo relacionados, de acordo com o previsto no inciso IV, art. 3°, Lei Nr 10.520, de 17 jul 02, no inciso II, art. 7° do Decreto Nr 3.555, de 8 ago 2000 e Decreto Nr 5450, de 31 maio 05:
 - (1) Pregoeira:
 - 2º Ten VÍVIAN KARLA RIBEIRO SEF
 - (2) Equipe de Apoio:

2º Ten GERALDO PEDROSA ALVES - SEF 3º Sgt EDIVAN DOS SANTOS BASÍLIO - SEF T1 ANTÔNIO JOSÉ DIAS PEREIRA - SEF

- b) Em caso de Pregão Presencial:
 - (1) a SG3/SEF deverá providenciar a instalação do sistema de som e microfones;
- (2) a SG5/SEF deverá instalar os pontos de rede, microcomputadores e impressoras necessárias à condução do certame; e
- (3) a A1/SEF deverá designar um advogado para assistir à sessão do Pregão e prestar assessoramento a Pregoeira.

(Nota Nr 003-SSLC/SG4/SEF, de 23 mar 09)

6) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do militar abaixo relacionado, na data que se segue:

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
3° Sgt	JAEDSON GERALDO EUGÊNIO	2008	30 mar 09	13 jul 09

(Parte S/Nr, de 18 mar 09, do 3° Sgt JAEDSON)

Em consequência:

- a) a SG1/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2) em favor do 3º Sgt JAEDSON GERALDO EUGÊNIO, no mês correspondente; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

7) Parecer Médico - Aprovação - Transcrição

De acordo com Prf 4° do art. 418 do RISG, aprovo o parecer médico emitido pela Clínica Pró Digest nos seguintes termos: "sugiro que Cb KACIO CARVALHO DOS SANTOS seja dispensado, em domicílio, em 19 mar 09".

(Nota Nr 019-PSau/SG4/SEF, de 20 mar 09)

- a) Em consequência, aprovo a homologação proposta pelo médico da OM.
- b) Dispensei em domicílio em 19 mar 09, Cb KACIO CARVALHO DOS SANTOS.

Pag Nr 05

Cont BI Nr 055, de 24 mar 09

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Cadastro do Ordenador de Despesas - Inclusão - Transcrição

Seja incluído no Cadastro de Operadores desta Secretaria, o Ten Cel PAULO HENRIQUE GABRIEL, na função de Ordenador de Despesas/SEF.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça expediente à 11ª ICFEx solicitando o cadastramento do militar supramencionado, por meio do formulário A1.

(Nota Nr 161-SG1.2/SEF, de 18 mar 09)

- b. Exames de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio-Transporte, do Cadastro de Beneficiários do CADBEN/FUSEx e da Pasta de Habilitação à Pensão Militar e Civil Designação de Comissão Transcrição
- 1) Designo a comissão composta pelo Cap CELSO ANTÔNIO ANTUNES, do CPEx, 1º Ten ÉRICO BIDINOTTO BRITO, da D Aud , 2º Ten FRANCYELLE SOUSA BORGES, da DGO, S Ten HELDER PEREIRA DE BRITO, do CPEx, 1º Sgt FRANCISCO JOSÉ BARBOSA MARTINS, da DGO e a SC EDINALVA MARIA DE JESUS, da SEF, para, sob a presidência do militar mais antigo, realizar os exames:
 - a) de pagamento (Port Nr 008-SEF, de 6 maio 08);
- b) da execução da Assistência Pré-Escolar (Port Min Nr 658, de 6 abr 1995, Port Nr 03-DGS, de 10 fev 1995, Port Nr 566-Cmt Ex, de 23 ago 06 e Port Nr 014-Cmt Ex, de 16 jan 08);
- c) das requisições do Auxílio-Transporte (Port Nr 098-DGP, de 31 out 01, Port Nr 269-DGP, de 11 dez 07 e Port Nr 270-DGP, de 11 dez 07);
- d) do cadastro de beneficiários CADBEN/FUSEx (Estatuto dos Militares, Port Nr 653-Cmt Ex, de 30 ago 05 IG 30-32, Port Nr 049-DGP, de 28 fev 08 IR 30-39, Port Nr 863-Cmt Ex, de 23 nov 05 e Port Nr 046-DGP, de 26 abr 02 IG 30-06);
- e) da Pasta de Habilitação à Pensão Militar e Civil (Port Nr 069, de 27 abr 05 IR 30-13 e Port Nr 142-DGP, de 24 ago 05); e
 - f) quando for o caso, das pensões judiciais.
 - 2) Os exames acima referenciados são relativos ao pagamento do mês de abril de 2009;
- 3) A Seção de Remuneração da SG1/SEF deverá disponibilizar ao Chefe da Equipe as cópias da documentação necessária aos exames;
- 4) O Chefe da Equipe deverá despachar, pessoalmente, com o Ordenador de Despesas/SEF, até o 2º dia útil do mês de maio do corrente ano, o relatório de exame de pagamento; e
- 5) O Chefe da SG1/SEF deverá providenciar a publicação do referido relatório e do despacho originados no exame efetuado, impreterivelmente, até o 4º dia útil do mês de maio de 2009.

(Nota Nr 161-SG1.2/SEF, de 18 mar 09)

Pag Nr 06

Cont BI Nr 055, de 24 mar 09

c. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 25 mar 09						
Classes	Quantitativos		Classes Quant		Comple	ementos
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade		
Oficiais	RR	234	CF	600		
Oficiais PTTC	RR	10				
ST e Sgt	RR	132				
ST e Sgt PTTC	RR	3				
Cb, Tf e Sd	QR	221				

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 25 mar 09					
Café:	105	Almoço:	600	Jantar:	98

(Nota Nr 078-Sv Aprv/SEF, de 24 mar 09)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u> Sem alteração

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças